

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Brejinho

Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, Centro de Brejinho (PE), Fone-Fax (87) 3850-1156 e 3850-1281

Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal n.º. 004/2014, de 13 de Agosto do ano de 2014.

Decreta Luto Oficial, no Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, em função do falecimento do Governador Eduardo Acioly Campos e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, **José Vanderlei da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando que o Município deve tributar à memória do ilustre Governador, Eduardo Acioly Campos, as homenagens que fazem jus a sua Família pelo elevado caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao Povo de Pernambuco e, em especial, a Sociedade de Brejinho,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no âmbito Municipal, por 03 dias, a partir do dia 13 de Agosto do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo passamento da inesquecível pessoa de Eduardo Acioly Campos, Ex-Governador do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica determinado que os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

Parágrafo único – Como meio de permitir que se rendam as últimas e devidas homenagens ao Governador Eduardo Acioly Campos, atribui-se ponto facultativo, para frequência dos servidores públicos do Município a seus respectivos locais de trabalho, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


José Vanderlei da Silva

PREFEITO